



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

PROCEDIMENTO OPERACIONAL HCFAMEMA
TÍTULO: FLUXO DO NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CONVÊNIOS
FEDERAIS E ESTADUAIS

CÓDIGO: HCF-NCR-PO-3

REVISÃO: 00

OBJETIVO:

Estabelecer normas e rotinas do Núcleo de Captação de Recursos para o estabelecimento de convênios federais e estaduais.

APLICAÇÃO:

Áreas Administrativas da FAMAR
Departamentos Administrativos
Departamentos de Atenção à Saúde
Departamento Econômico, Financeiro e Contábil
Núcleo de Captação de Recursos
Superintendência

RESPONSABILIDADE:

Gerência de Compras e Gestão de Contratos – DEFICONT
Gerência Contábil e Patrimonial – DEFICONT
Gerência Orçamentária e Financeira – DEFICONT
Núcleo de Captação de Recursos – Superintendência
Núcleo Patrimonial da Gerência Contábil e Patrimonial – DEFICONT
Seção de Contabilidade – FAMAR
Seção de Convênios e Prestação de Contas – FAMAR
Seção de Finanças – FAMAR

ABREVIATURAS E SIGLAS:

CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde
DEFICONT – Departamento Econômico, Financeiro e Contábil
DICON/SP – Divisão de Convênios no Estado de São Paulo
FAMAR – Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da



Assinado com senha por JOÃO PAULO KEMP LIMA - HCFAMEMA287899 em substituição a PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES - HCFAMEMA288007 - 17/01/23 às 09:22:59.
Assinado com senha por AMANDA SCOMBATE DEODATO LUIZETTI - 17/01/2023 às 13:13:49.
Documento Nº: 62512052-4057 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=62512052-4057>



HCFAMEMA/NL202300020A

Classif. documental 001.02.02.002

SIGA

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

Faculdade de Medicina de Marília
FNS – Fundo Nacional de Saúde
HCFAMEMA – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
MS – Ministério da Saúde
NCR – Núcleo de Captação de Recursos
OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária
SES-SP – Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo
SGOP – Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas
SICONV – Sistema de Gestão de Convênios

MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

Não se aplica.

Equipamentos:

Não se aplica.

Ferramentas:

Não se aplica.

CONCEITOS E FUNÇÕES:

O **Núcleo de Captação de Recursos** é um núcleo vinculado à Superintendência, responsável pela Captação de Recursos, gerenciamento, acompanhamento, assessoria, monitoramento e registro de convênios, acordos de cooperação e demais instrumentos congêneres, bem como projetos.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

A realização do procedimento, através dos sistemas existentes, seguirá o fluxo sequencialmente enumerado abaixo, nas unidades organizacionais relacionadas:

1. DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE E/OU TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E NCR:

- 1.1. O Departamento comunica ao NCR a necessidade de elaboração de projeto em conformidade com o Plano Diretor do HCFAMEMA;
- 1.2. O Escritório de Projetos, do NCR, elabora o referido projeto e solicita deferimento da Superintendência;

Obs.: O Projeto comporá a base das solicitações dos recursos financeiros – Núcleo de Captação de Recursos.

2. NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS:



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

- 2.1 Capta recursos públicos: Emendas Estaduais e Federais; Programas Específicos de Atenção à Saúde Estaduais e Federais;
- 2.2. Mantém a documentação do HCFAMEMA válida para habilitação dos convênios;
- 2.3. Envia à Seção de Convênios/FAMAR e ao DEFICONT os projetos com cópia da solicitação dos recursos;
- 2.4. Encaminha à FAMAR as publicações e/ou ofício de confirmação das publicações e/ou de confirmação das contratualizações dos recursos captados com respectivos planos de trabalhos vinculados ao sistema (Plataforma + Brasil; SANI; SP SEM PAPEL, e OUTROS).
- 2.5. Elabora a adequação do projeto em plano de trabalho, em conformidade com o sistema /convênio/outros instrumentos de contratualização, e
- 2.6 Encaminha à Seção de Convênios/FAMAR a Máscara do Plano de Trabalho, em conformidade com o sistema informatizado liberado para a contratualização;
- 2.7. Providencia as alterações/correções necessárias nos Planos de Trabalho, solicitadas pelas Concedentes, envolvendo o Departamento do HCFAMEMA autor do projeto;
- 2.8. Cadastra e acompanha a proposta nos sistemas existentes.

3. NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SEÇÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS - FAMAR

- 3.1. Mantém válida a documentação da habilitação FAMAR e/ou HCFAMEMA;
- 3.2. Cadastra os órgãos: HCFAMEMA e/ou FAMAR;
- 3.3. Inscreve, nos vários sistemas, os Planos de Trabalhos;
- 3.4. Recebe as alterações no Plano de Trabalho solicitadas pelos órgãos, visando à atualização solicitada;
- 3.5. Procede as correções e submete os Planos de Trabalhos às alçadas de deferimento;
- 3.6. Providencia as assinaturas nos deferimentos;
- 3.7. Encaminha o Convênio/outro assinado para divulgação junto aos envolvidos na execução do Plano de Trabalho (Departamento que desenvolverá as metas quantitativas e qualitativas, GGPA, DEFICONT e Superintendência).

4. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE OU ADMINISTRATIVO

- 4.1. Insere a requisição do Sistema Corporativo BENNER para pesquisa de preço e/ou aquisição do bem ou serviço.

5. GERÊNCIA DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS - DEFICONT/ SETOR DE COMPRAS - FAMAR

- 5.1. Executa as licitações e contratações em conformidade com o instrumento do Convênio /outro e o respectivo Plano de Trabalho. Informando ao DEFICONT os saldos a serem executados, notificando quando não houver condição de execução, para ser realizada alteração do Plano de Trabalho, dirigindo a notificação à Seção de Convênios/FAMAR, ao DEFICONT e ao NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS;
- 5.2. Insere nas plataformas existentes as Pesquisas de Preços e os Processos de Compras;

6. GERÊNCIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO DEFICONT E SEÇÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS/SEÇÃO FINANÇAS - FAMAR

- 6.1. Executa os pagamentos por OBTV ou por outra forma;
- 6.2. Inclui a Prestação de Contas nas plataformas existentes;
- 6.3. Responde aos esclarecimentos e diligências de assuntos pertinentes à prestação de contas e ao financeiro, quando houver;
- 6.4. Acompanha a visita “in loco” e providencia os documentos solicitados.

7. SEÇÃO DE CONTABILIDADE - FAMAR



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

7.1. Contabiliza os Convênios e os bens adquiridos ao Ente Beneficiário. Portanto a entrada será com restrição para doação ao HCFAMEMA.

8. NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Providencia a publicação na página institucional;
- 8.2. Providencia Relatório Situacional;
- 8.3. Acompanha visita “in loco” e providencia os documentos solicitados;
- 8.4. Monitora os convênios através das plataformas existentes;
- 8.5. Solicita alteração do Plano de Trabalho, quando necessário;
- 8.6. Solicita prorrogação de prazo de vigência, quando necessário;
- 8.7. Responde aos esclarecimentos e diligências em pareceria com o Financeiro, quando houver;
- 8.8. Mantém atualizado em seus arquivos o Relatório Patrimonial (localização de bens);
- 8.9. Orienta os setores envolvidos quanto à Gestão Patrimonial;

9. GERÊNCIA CONTÁBIL E PATRIMONIAL/NÚCLEO PATRIMONIAL

- 9.1. Mantém atualizados os Relatórios Patrimonial e Inventário;
- 9.2. Informa o Ministério da Saúde quanto à transferência, doação ou baixa patrimonial, quando houver;
- 9.3. Acompanha visita “in loco” do DICON-SP e providencia os documentos solicitados.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Observar e se fazer cumprir a Cláusula no Termo de Convênio que trata **DOS BENS** patrimoniais ao que se refere à guarda ou ao desfazimento.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de Recursos da União. Diário Oficial da União. Seção 1. Brasília, DF, p. 1, de 26 de julho de 2007.

_____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Diário Oficial da União. Seção I, Brasília, DF, ano 128, N. 182, p.176, 20 de setembro de 1990.

_____. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6170, de 25/07/2007. Diário Oficial da União. Seção I, Brasília, DF, N. 1, p. 25-56, de 02 de janeiro de 2017.

COLOMBO, Irineu Mario; et al. **Captação de Recursos**. Curitiba: Instituto Federal Paraná, 2013.

Elaborador: Mara Cristina Nascimento Neves - Assessor Técnico V do Núcleo de Captação de Recursos

Marília, 17 de janeiro de 2023.



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

Paloma Aparecida Libanio Nunes
Superintendente
Superintendência

Amanda Scombate Deodato Luizetti
Diretor Técnico I
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade



Assinado com senha por JOÃO PAULO KEMP LIMA - HCFAMEMA287899 em substituição a PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES - HCFAMEMA288007 - 17/01/23 às 09:22:59.
Assinado com senha por AMANDA SCOMBATE DEODATO LUIZETTI - 17/01/2023 às 13:13:49.
Documento Nº: 62512052-4057 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=62512052-4057>



HCFAMEMANL202300020A